



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 22 de janeiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

CONTRATADA: Marcos Inácio Advocacia, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, Av. Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, Cidade: Joao Pessoa/PB.

VALOR TOTAL SIMBÓLICO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Prestar serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face a UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da Prefeitura de Coremas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2018.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Município de Coremas.

DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças, 0179 3390.36 00 001, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 2.01 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete, 0068 3390.35 00 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva, CPF nº 206.448.414-00 (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de Janeiro de 2019.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

